

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
GOUVELÂNDIA/GO**

Resolução nº 006/2025

“Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Comissão Especial responsável pela organização e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Gouvelândia – GO.”

Resolve:

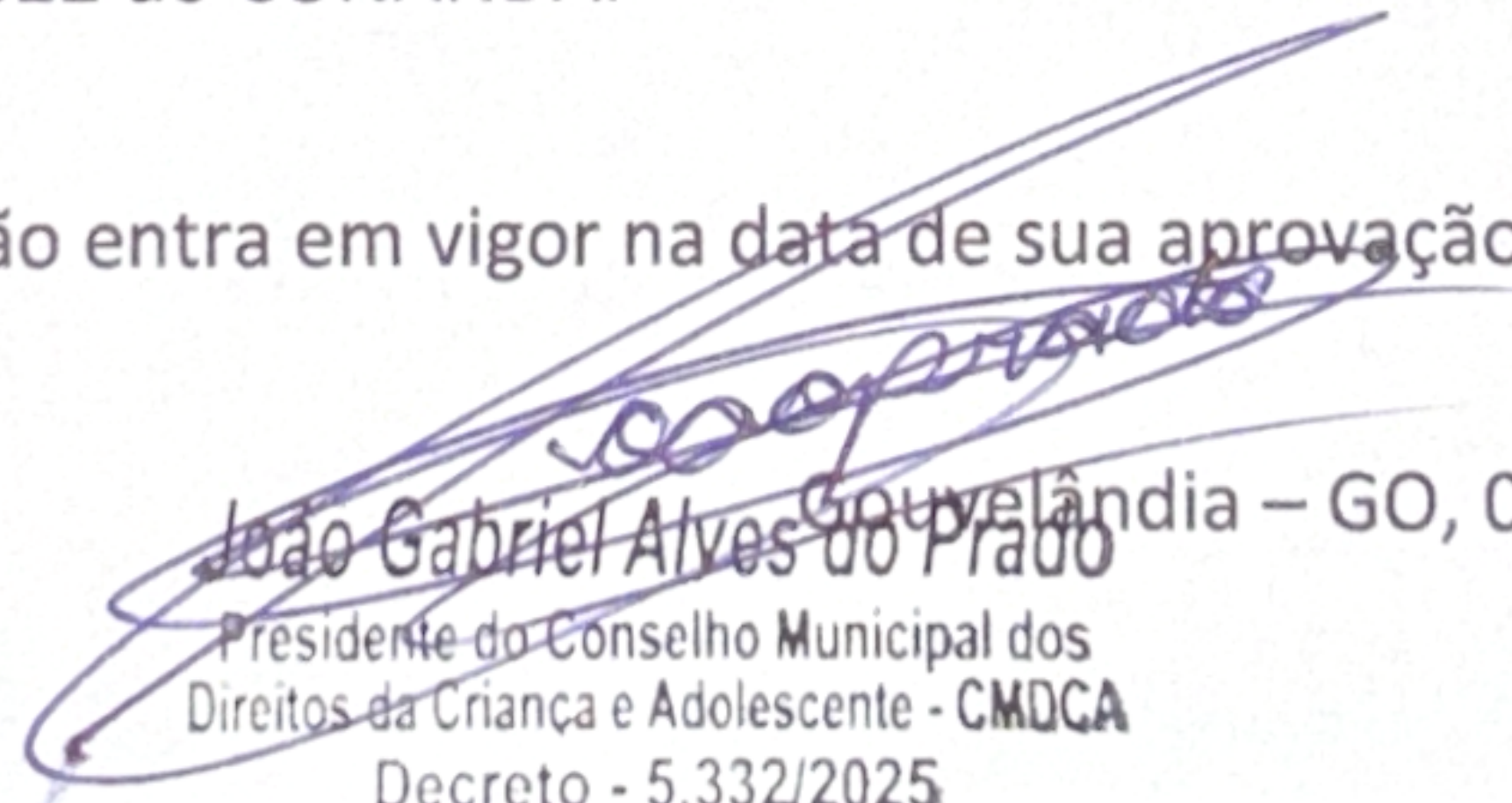
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Eleição, responsável pela organização, acompanhamento e execução das etapas do Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Gouvelândia – GO, conforme previsto no Edital CMDCA nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

- I – analisar a documentação das candidaturas inscritas;
- II – acompanhar as fases do processo eleitoral;
- III – organizar os procedimentos logísticos de votação;
- IV – registrar e encaminhar os resultados para homologação do CMDCA.

Art. 3º O processo será realizado sob a supervisão do CMDCA, com apoio do Ministério Público, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


João Gabriel Alves do Prado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Decreto - 5.332/2025

João Gabriel Alves do Prado

Presidente –CMDCA

Telefones: (64) 3653-1116

E-Mail: cidadania@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75865000